



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

AVISO

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL **TORNA PÚBLICO, ERRATA** REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023, CUJO OBJETO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, ANÁLISES E MAPEAMENTO DO QUADRO DE RH, a ser realizada no dia **02/02/2024 às 10:30h na sala 2A** da Secretaria de Estado da Casa Civil, sito a Rua Pinheiro Machado, s/nº, Prédio Anexo ao Palácio Guanabara – 2º andar - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22231-090 – PROCESSO SEI-150001/011630/2023.

Item 6.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 6.6.3 onde se lê:

6.6.3 - A CONTRATADA deverá dispor de uma equipe técnica especializada, a ser por ela detalhada e integrada por profissionais de seu quadro de colaboradores, a qual, consideradas as especificidades dos trabalhos de análises e estudos técnicos exigidos, deve contar, no mínimo, 01 (um) Coordenador Geral e 01 (um) profissional com formação específica em cada uma as áreas descritas a seguir: Direito (Administrativo), Recursos Humanos e Administração.

Leia-se:

6.6.3 - A LICITANTE deverá dispor de uma equipe técnica especializada, a ser por ela detalhada e integrada por profissionais de seu quadro de colaboradores, a qual, consideradas as especificidades dos trabalhos de análises e estudos técnicos exigidos, deve contar, no mínimo, 01 (um) Coordenador Geral e 01 (um) profissional com formação específica em cada uma as áreas descritas a seguir: Direito, Recursos Humanos e Administração. A comprovação de disponibilidade deverá ser feita mediante apresentação de declaração.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Item 6.6.4 onde se lê:

6.6.4 - Os profissionais mencionados no item 6.6.3 deverão comprovar experiência na área de consultoria do objeto em órgãos/instituições públicas, devido às especificidades da Administração Pública.

Leia-se:

6.6.4 - Os profissionais mencionados no item 6.6.3 deverão comprovar experiência na área de consultoria do objeto em órgãos/instituições públicas, devido às especificidades da Administração Pública, mediante apresentação de declaração de participação em projetos de consultoria em reestruturação administrativa, devidamente assinada pelo representante da instituição responsável pela realização do serviço.